



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 855/2002

O Prefeito Municipal de Ibaity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir o Conselho Fiscal do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI**, por um período de 2(dois) anos, composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Wellington Luiz Petry	- Titular
Jefferson Quiqueto	- Titular
José Carlos Jacob	- Suplente
Gilmar Carneiro	- Suplente

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Rosilene A Vigilato de Moraes	- Titular
Carlos Alberto Tabalipa	- Suplente

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:

José Carlos de Almeida	- Titular
Priscila Luiza Mendes	- Suplente

REPRESENTANTES DO SERVIDORES INATIVOS:

Antonio Ferreira Silva Neto	- Titular
Terezinha Vedan	- Suplente

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/02/2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibaity, Estado do Paraná, 01 de Março de 2002.


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

O Presidente do Sindicato dos Proprietários de Centros de Formação de Condutores do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados do Sindicato dos Proprietários de Centros de Formação de Condutores do Estado do Paraná que estiverem aptos a se candidatar aos Cargos Diretivos da mencionada Entidade Sindical (art. 90), bem como os associados aptos a votarem (art. 89 c/c art. 25), para Assembleia Geral Eleitoral, objetivando eleger a nova Diretoria do Sindicato dos Proprietários de Centros de Formação de Condutores do Estado do Paraná para o triênio 2.002/2.005. A Assembleia Geral Eleitoral realizará-se no dia 20/03/2.002, no horário compreendido das 8:00 h. às 16:00 h., na Sede da Entidade Sindical, sito na Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2.872, Bairro Tarumã, Curitiba - PR. O voto nas eleições sindicais é obrigatório a todos os associados aptos a votarem (art. 15, V c/c art. 48, X). A eleição realizará-se apenas na sede da Entidade Sindical, ficando vedada a existência de mesas coletoras itinerantes e voto por correspondência. Em caso de empate entre chapas concorrentes no pleito eleitoral, será realizada nova eleição entre as duas chapas mais votadas, no prazo de 30 dias, contados do encerramento da primeira eleição (art. 120, § único). Os interessados em compor chapa eleitoral para participarem das eleições sindicais, terão o prazo de 04 (quatro) dias para registrá-la (art. 88) junto à Secretaria do Sindicato dos Proprietários de Centros de Formação de Condutores do Estado do Paraná, sendo que esta funcionará, no referido prazo de 04 dias, contados da publicação do edital, nos horários compreendidos entre 9:00 h. às 16:00 h. Todos os documentos necessários para o competente registro da chapa eleitoral e demais informações necessárias sobre a Assembleia Geral Eleitoral estão disponíveis na Secretaria do Sindicato, no horário acima mencionado. Curitiba, 01 de março de 2.002.

Justino Rodrigues de Fonseca
Presidente

DE ASSOCIAÇÃO COPEL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AOS PRESIDENTES DOS CLUBES ASSOCIADOS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ELEIÇÃO

POSTERGAÇÃO DA DATA DA ASSEMBLÉIA

O Presidente da Associação Copel no uso de suas atribuições convoca os Presidentes dos Clubes Associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de ABRIL de 2002, em Curitiba/PR, com início às 9:00 hs (nove horas) nas dependências do Hotel Elo, à Rua Augusto Steffeld nº 456 - Centro, para tratar do seguinte do assunto:

- 1-) ELEIÇÕES, APURAÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA (Artigo 51 e demais artigos - Capítulo VII - dos Estatutos Sociais);
- 2-) JOGOS INTERNOS 2002;
- 3-) PRESTAÇÃO DE CONTAS;
- 4-) ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COPEL;

Curitiba-Pr, 02 de março de 2002.

Associação Copel
Benedito Facini - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 855/2002

O Prefeito Municipal de Ibaity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir o Conselho Fiscal do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, por um período de 2(dois) anos, composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Wellington Luiz Petry	- Titular
Jefferson Quiqueto	- Titular
José Carlos Jacob	- Suplente
Gilmar Carneiro	- Suplente

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Rosilene A Vigilato de Moraes	- Titular
Carlos Alberto Tabalipa	- Suplente

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:

José Carlos de Almeida	- Titular
Priscila Luiza Mendes	- Suplente

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS:

Antonio Ferreira Silva Neto	- Titular
Terezinha Vedan	- Suplente

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/02/2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibaity, Estado do Paraná, 01 de Março de 2002.

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

do retu
tos de v
Cristina
33 sobr
caé, qu
terceiro
te.

Moc
sucesso
das é re
tivo do
esporte
junto e
zinha",



A
perliga
disputa
ser um
petindo
no ano
lar/Mir
buscan
20h30,
Kubits
com ti
Sportv.
transmi

Acon
no Noroe
peonato l
de Cross
ção vai r
disputad
culina e
organiza
Humbert
de Ensino
(Cesuma
restrição
participa
lados em
Superior
des varia
que cont
cinquenta
miu Garci
As pr
no antigo
diga, na
(feminino
Os camp
automatic
para o C
Universit
que será c